



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN 02/2023/PROGEP/IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições e conforme competências estabelecidas no Regimento Interno da Reitoria do IFSULDEMINAS, Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 279, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Revogar a IN Nº4/2021/PROGEP/IFSULDEMINAS.

Art. 2º - Os critérios para frequência do servidor, controle de frequência pelo SUAP dos técnico-administrativos e dos docentes, e desconto de faltas não justificadas deverão ser amparados pelos normativos legais vigentes até a edição de nova Instrução Normativa por esta Pró-Reitoria.

Clayton Silva Mendes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clayton Silva Mendes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP**, em 22/08/2023 18:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382097

Código de Autenticação: 37515bc238

